

**Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado
Coordenadoria de Atendimento e Orientação Contábil – COAT/SUNOT**

Perguntas e Respostas 005/2019: Sistemática PD/OB-GRE

O que é a sistemática PD/OB-GRE?

Resposta: É a sistemática em que a Unidade Gestora responsável pelo pagamento utiliza o Limite de Saque para o pagamento de despesas INTRA-OFSS, e a Unidade Gestora responsável pelo recebimento utiliza a Guia de Recolhimento do Estado (GRE) para arrecadação e recolhimento. Esta sistemática foi desenvolvida visando uma melhor gestão financeira dos recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), e para evitar o “float bancário” nas transações INTRA-OFSS.

Em quais casos devo utilizar esta sistemática?

Resposta: Quando o pagamento tiver como **Domicílio Bancário de Origem e Destino** a Conta Única do Tesouro Estadual (CUTE), sendo o valor devido ao Tesouro Estadual ou à Unidade Gestora que possua recursos depositados na CUTE, refletindo Limite de Saque. Os casos mais comuns de utilização são: Na emissão de PD de Retenção do Imposto de Renda (para os casos elencados no item 2 do Ofício Circular GAB/SUBCONT nº 001/2019) e na PD Orçamentária de Ressarcimento de Pessoal Cedido.

Onde encontro as orientações para a emissão de PD pela sistemática PD/OB-GRE?

Resposta: As orientações para emissão de PDs (Orçamentária e Retenção) estão contidas na NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT – nº 005/2017 – Pagamento INTRA-OFSS por PD/OB-GRE. Esta nota técnica encontra-se disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado.

Para evitar o “float bancário” a opção **OB de Regularização = OB já encaminhada ao banco** deverá ser selecionada.

Atenção!

Até o momento esta sistemática não está disponível para pagamento de Saldos Migrados SIAFEM.